

Projeto de Lei nº. 039/2001
Autoria: OSMAR SERAFINI – LIDER DO PFL

LEI Nº 1.301/2.001

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO CELÍDIO MARQUES, NESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIMEMARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Colíder, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as vias públicas do Bairro Celídio Marques, conforme relação abaixo:

- 1ª – Rua das Primaveras
- 2ª – Rua das Flores
- 3ª – Rua das Rosas
- 4ª – Rua dos Lírios
- 5ª – Rua das Orquídeas
- 6ª – Rua das Margaridas
- 7ª – Rua das Violetas
- 8ª - Rua Girassol
- 9ª – Rua Jasmim
- 10ª – Rua das Avencas
- 11ª – Rua das Samambaias
- 12ª – Rua do Alecrim
- 13ª – Rua dos Pinheiros
- 14ª – Rua das Palmeiras
- 15ª – Rua das Figueiras

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a fixação das placas de identificação das vias acima citadas de acordo com o mapa anexo.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal determinará ao Depto. Competente a confecção e fixação dos números das casas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 05 de Julho de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal